



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

PORTARIA Nº 041/2021

EMENTA: "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município de Ribeirão e Regimento Interno da Câmara Municipal do Ribeirão,

Considerando o Requerimento, datado e protocolado em 29.07.2021.

Considerando o que dispõe o art. 96 e seguintes da Lei Complementar nº 01/1991, de 19.11.1991;

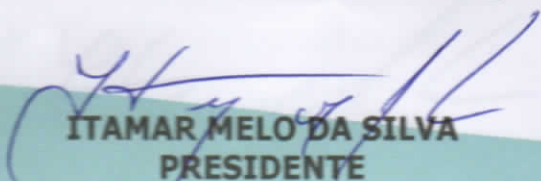
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora **ALESSANDRA BARRÔSO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 712.984.364-00, detentora do cargo efetivo de Escriuraria Auxiliar, matriculada sob o nº. 003, pelo período de **02 (dois) anos** a partir de 01.08.2021 à 30.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Ribeirão-PE em 30 de julho de 2021.


ITAMAR MELO DA SILVA
PRESIDENTE

PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Exmº. Sr.

Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão

Eu, **ALESSANDRA BARRÔSO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 712.984.364-00, detentora do cargo efetivo de escrituraria auxiliar, matriculada sob o nº. 003, venho requerer **Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos**, para trato se assuntos particulares, sem vencimento, a partir de 01/08/2021. Declaro estar ciente do artigo que regulamenta a licença sem vencimento disposto no Art. 96 da Lei Complementar nº. 01, de 19/11/1991.

Declaro ainda, estar ciente que deverei retornar ao trabalho ao término da Licença **(01/08/2023)**. Transcorridos 30 (trinta) dias do término desta licença e na falta de retorno ao trabalho, poderei ser enquadrada no Artigo 182, inciso II, da Lei Complementar nº. 01, de 19/11/1991.

Ribeirão-PE, 29 de julho de 2021.

Alessandra Barrôso da Silva
ALESSANDRA BARRÔSO DA SILVA

CPF nº 712.984.364-00

Recebido em: 29/07/2021